CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 24/2017

SÚMULA: REFERENDA o CONTRATO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E PRESTAÇÃO DE SDERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – bonificação do poder concedente, que entre si celebram a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR e o MUNICÍPIO DE APUCARANA, em complemento ao contrato de concessão nº359/2003, como especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação plenária do projeto de decreto legislativo nº. 24/17, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e de acordo com o artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, eu, presidente, promulgo o seguinte,

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Fica REFERENDADO o CONTRATO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – bonificação do poder concedente, que entre si celebram a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR e o MUNICÍPIO DE APUCARANA, em complemento ao contrato de concessão nº359/2003. nos prédios públicos municipal, por consumo calculado pela média nos últimos 12 meses.

Art. 2º - O Convênio tem como objetivo a contratação dos serviços estabelecidos pelo contrato, nos prédios público pertencente ao município, por consumo calculado pela média nos últimos 12 meses.

Art. 3º - Para efeito dos cálculos do consumo, fica estabelecido um consumo máximo de água no período estipulado pelo caput do artigo anterior, por matrícula a ser utilizado pela Contratante para obtenção dos descontos previstos no termo de contrato.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 23 de agosto de 2017.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

JCSS/OTL.